

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.597.781/0001-09, com sede nesta cidade de Uberaba/MG, na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº. 146, Bairro Santa Marta, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o nº 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade nº MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, nº 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade nº M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, nº 1.005, CEP nº. 38061-050, abaixo assinados e identificados, doravante denominada **CODIUB** e a **CONVENIENTE a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente **CAIXA**, com anuência da Entidade Sindical **Sindicato dos Empregados em Empresa de Processamento de Dados, Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.156.739/0001-03, representante da categoria, neste ato representado por **Rosane Maria Cordeiro**, inscrita no CPF/MF sob o nº 499.177.306-72 e portadora da cédula de identidade nº 1.574.748- SSP/MG., doravante designada simplesmente **ENTIDADE SINDICAL**, celebram o presente Convenio mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses a contar do efetivo vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

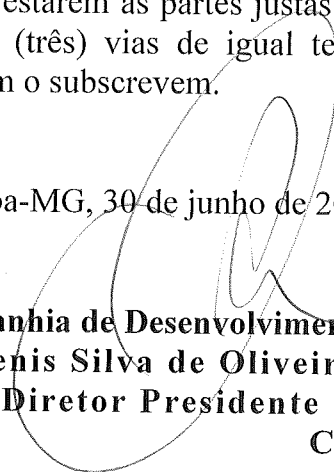


2.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas do **CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014**, ora aditado, no que com este instrumento não conflitam.

2.2 Este aditivo é celebrado com amparo legal nas Leis Federal nº 8.666/93 e Cláusula Sexta do **CONVÊNIO CONSIGNAÇÃO CAIXA – REGIME CLT 003/2014**.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Uberaba-MG, 30 de junho de 2018.


Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Denis Silva de Oliveira **Evaldo José Espíndula**
Diretor Presidente **Diretor Executivo**
CONTRATANTE


Caixa Econômica Federal
Maria Rita Palhares Ferreira
Gerente de Relacionamento
PA PM Uberaba
CONTRATADA


Sindicato dos Empregados em Empresa de Processamento de Dados,
Serviços de Informática e Similares do Estado de Minas Gerais
Rosane Maria Cordeiro
Representante da Categoria

Testemunhas:


Márcia Araújo Borges
CPF.: 446.742.106-82


Gleudson Humberto de Sousa
CPF.: 947.294.926-68